



PROTOCOLO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Livro 02

Nº 023 Fls. 02 Fe. 06 nº 023

Entrada em: 20/03/2023

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público, **ATÉ 2 (DOIS) MOTORISTAS** para atendimento nos setores afetos à Prefeitura Municipal de Fagundes Varela.

Art. 2º As contratações previstas no artigo anterior visam suprir situações em que houver vacância de cargo ou afastamentos de servidores para o cargo de Motorista cujo prazo seja superior às previsões estatutárias.

Art. 3º A carga horária prevista para os contratados será 40h semanais as quais serão distribuídas de segunda a sexta-feira.

Art. 4º O prazo de contratação para o cargo de Motorista será de seis meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo, mediante justificada necessidade, ser renovado por mais seis meses e/ou rescindido a qualquer tempo em virtude de realização de concurso público para o cargo.

Art. 5º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplica o dispositivo contido nos artigos 235 e 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2023.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 20 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/7219-A831-1A56-286D> e informe o código 7219-A831-1A56-286D





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 23, 20 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Administração Municipal vem por meio deste Projeto de Lei solicitar a apreciação que segue. Estamos enviando o presente Projeto de Lei objetivando autorização para contratação emergencial de Motoristas para suprir as demandas existentes na Prefeitura Municipal de Fagundes Varela.

O envio deste Projeto se dá em face do pedido de exoneração de dois Motoristas ocupantes de cargos efetivos de nosso quadro de servidores, sendo esses Romeu Henrique Brandalise e Luis de Matos Rodrigues da Silva.

O Município tem um concurso vigente para o Cargo de Motorista, porém, no certame, dentre os inscritos, foram aprovados apenas dois Motoristas, sendo um desses o servidor Luis de Matos que foi nomeado e entrou em exercício no dia 01/03/2023, porém solicitou exoneração no dia 17/03/2023, conforme documento anexo a este Projeto de Lei. Desta forma, restou apenas um candidato aprovado na lista do concurso e que será nomeado ainda nesta semana, porém dada a incerteza de aceite do cargo visto que o candidato reside em um Município distante do nosso, estamos solicitando a contratação de até dois motoristas para que tenhamos aprovados aptos a iniciarem o contrato emergencial.

Posterior à aprovação deste Projeto de Lei, iniciaremos um Processo Seletivo para contratação destes servidores. A contratação terá caráter emergencial e temporário, tendo em vista que já estamos com um processo de abertura de novo concurso para este cargo e outros que necessitam de reposição de pessoal.

Visto a situação descrita acima, vimos solicitar autorização desta Casa Legislativa para contratação emergencial de **até 02 (dois)** Motoristas.

A dotação orçamentária que dará conta destas contratações será realizada por meio da LOA 2023.

Em anexo, encaminhamos pedido de exoneração do motorista Luis de Matos Rodrigues da Silva. Salientamos que embora o Setor de Recursos Humanos já tenha sido comunicado verbalmente da exoneração do servidor Romeu Henrique Brandalise, a solicitação formal ainda não foi enviada ao referido setor.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 20 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7219-A831-1A56-286D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 20/03/2023 13:02:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/7219-A831-1A56-286D>

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Fagundes Varela/RS

Nelton Carlos Conte

Eu, **LUIS DE MATOS RODRIGUES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, solteiro, CI nº 3100769268, CPF nº 023.846.720-10, residente na Rua Octaviano Dalla Coleta, 400, Veranópolis - RS, venho requerer à Vossa excelência a exoneração do Cargo de motorista que ocupo no Município de Fagundes Varela, a contar de 17/03/2023.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Fagundes Varela, 17 de março de 2023.


LUIS DE MATOS RODRIGUES DA SILVA

*Declaro o pedido de exoneração de
recursos humanos para providências.
17/03/23*


Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal